



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 649A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Editais	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 649A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.405/2022
De 11 de agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2.002 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (88)	R\$ 50.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.406/2022
De 11 de agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02 - DEPTO ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	
04.122.0003.2.005 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (136)	R\$ 50.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0004.2.007 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (170)	R\$ 20.000,00
04 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.009 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (258)	R\$ 100.000,00
02.08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0018.2.025 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (642)	R\$ 10.000,00
02.09 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNADAMENTAL	
12.361.0021.2.003 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (742)	R\$ 100.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$ 280.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por provável excesso de arrecadação no exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.407/2022

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2022 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
12.361.0027.1.010	50.000,00	12.361.0027.1.010	50.000,00
4.4.90.51 (939)		3.3.90.39 (965)	
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 649A

Página 3 de 3

Pardinho, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6215/2022

De 11 de agosto de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as ações básicas de Vigilância Sanitária, foram atribuídas no Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 731/1997, criou o Grupo Técnico da Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

I - O Grupo Técnico de Vigilância vinculado a Coordenadoria Municipal de Saúde, fica assim composta:

- **Diretor Vigilância Sanitária:**

MARCIA CRISTINA NUNES VIEIRA CARVALHO, RG 180474480, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância Sanitária, carga horária de 40hs.

- **Membros:**

SUELI DOS REIS CIAVOLELLA, RG 156510091, ocupante da função de Enfermeira, com carga horária de 40hs, na ausência de Diretor de Vigilância Sanitária, ocupará eventualmente o referido cargo;

JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE, RG 9.735.870, ocupante da função de Visitador Sanitário, com carga horária de 40h.

RAFAEL ANDRE PAES DE ALMEIDA, RG 390853264, ocupante da agente de combate endemias, com carga horaria de 40hs.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 11 de agosto de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de agosto de 2022

Editais

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO-SP, NO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TORNA PÚBLICO,

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE REALIZARÁ

A 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 16 DE AGOSTO, ÀS 14:00 HORAS, NO CRAS, LOCALIZADO À PRAÇA HUMBERTO VICENTINI, S/Nº - PARDINHO - SP, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARDINHO, 05 DE AGOSTO DE 2.022.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

PREFEITO